



MA

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

MAPA DE PESSOAL

Artigo 41.º do Estatuto do Provedor de Justiça (EPdJ); artigo 27.º da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça (LOPdJ); artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)

<u>ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES</u>	<u>UNIDADE ORGÂNICA</u>	<u>CARGOS CARREIRAS CATEGORIAS</u>	<u>POSTOS DE TRABALHO</u>
Artigo 4.º LOPdJ; artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente		Secretário-Geral	1
Artigo 7.º LOPdJ	ASSESSORIA	Coordenadores	6
Artigo 8.º LOPdJ		Assessores	40
Artigo 10.º LOPdJ Perfil – Coordenação e desenvolvimento de equipas; gestão de conflitos; planeamento e organização; liderança; artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Diretor de Serviços	1
Apoio especializado à DSATA; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP		Técnico Superior	4
Artigo 12.º LOPdJ Perfil – Capacidade de resposta imediata; coordenação e desenvolvimento de equipas; procura ativa de informação relevante; orientação para o utente; trabalho em equipa; artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO	Chefe de Divisão	1
Apoio especializado à Divisão; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP		Técnico Superior	1
Tarefas administrativas no âmbito da documentação inerentes à prossecução da missão da unidade orgânica; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP		Assistente Técnico	1

<p>Artigo 13.º LOPdJ</p> <p>Perfil – Capacidade de resposta imediata; coordenação e desenvolvimento de equipas; procura ativa de informação relevante; orientação para o utente; trabalho em equipa; artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente</p>	<p>DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS</p>	<p>Chefe de Divisão</p>	<p>1</p>
<p>Apoio especializado à Divisão, incluindo atendimento de reclamantes, receção de queixas. Assegurar o encaminhamento dos pedidos de informação e prestar apoio jurídico na elaboração da receção das queixas; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP</p>		<p>Técnico Superior</p>	<p>6</p>
<p>Tarefas administrativas no âmbito do atendimento inerentes à prossecução da missão da unidade orgânica; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP</p>		<p>Assistente Técnico</p>	<p>1</p>
<p>Artigo 14.º da Lei Orgânica.</p> <p>Perfil – Capacidade de resposta imediata; coordenação e desenvolvimento de equipas; procura ativa de informação relevante; orientação para o utente; trabalho em equipa; artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente</p>	<p>DIVISÃO DE INFORMÁTICA</p>	<p>Chefe de Divisão</p>	<p>1</p>
<p>Apoio especializado à Divisão, incluindo apoio à conceção, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, bem como apoio à exploração dos sistemas de informação e sistemas de comunicações.</p> <p>Desenvolvimento de sistemas nas vertentes análise e execução.</p> <p>Instalação e configuração de hardware. Assegurar o funcionamento dos equipamentos informáticos, garantir a segurança dos acessos.</p> <p>Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março.</p>		<p>Especialista de Informática</p>	<p>2</p>
<p>Tarefas administrativas no âmbito da informática inerentes à prossecução da missão da unidade orgânica; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP</p>		<p>Técnico de Informática</p>	<p>1</p>
<p>Tarefas administrativas no âmbito da informática inerentes à prossecução da missão da unidade orgânica; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP</p>		<p>Assistente Técnico</p>	<p>1</p>
<p>Funções de chefia administrativa com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Realização de atividades de programação e organização dos trabalhadores que coordena, segundo orientações e diretivas superiores, bem como a execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP</p>	<p>SECÇÃO DE PESSOAL, EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO</p>	<p>Coordenador Técnico</p>	<p>1</p>
<p>Tarefas administrativas no âmbito da gestão e desenvolvimento dos recursos humanos, nomeadamente, atividades relativas à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, à avaliação do desempenho, ao processamento das remunerações e outros abonos e à atualização dos arquivos e sistemas de informação relativos a pessoal; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP</p>		<p>Assistente Técnico</p>	<p>6</p>
<p>Funções de chefia financeira com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Realização de atividades de programação e organização dos trabalhadores que coordena, segundo orientações e diretivas superiores, bem como a execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP</p>	<p>SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E ECONOMATO</p>	<p>Coordenador Técnico</p>	<p>1</p>
<p>Tarefas administrativas no âmbito da contabilidade, designadamente, processamento contabilístico de vencimentos, manter atualizado o inventário e afetação de bens, gestão do imobilizado de viaturas; assegurar os procedimentos para a autorização de despesas e equipamentos; realizar tarefas e classificação, organização e lançamento contabilístico de documentos no sistema informático; gestão do economato, e todas as demais tarefas inerentes à prossecução da missão da unidade orgânica; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP</p>		<p>Assistente Técnico</p>	<p>3</p>

YJP

Funções de chefia técnica com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Realização de atividades de programação e organização dos trabalhadores que coordena, segundo orientações e diretivas superiores, bem como a execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP	SECÇÃO DE PROCESSOS	Coordenador Técnico	1
Tarefas administrativas inerentes à abertura de processos de queixas entradas na Provedoria de Justiça, designadamente, abertura de processos; registo de dados em base de dados específica do organismo; encaminhamento de processos; receção de documentos e encaminhamento dos mesmos; execução de despachos constantes dos processos; organização dos processos; prestação de informações a diversos interlocutores; e todas as demais tarefas inerentes à prossecução da missão da unidade orgânica; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP		Assistente Técnico	17
Funções de chefia técnica e administrativa com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Realização de atividades de programação e organização dos trabalhadores que coordena, segundo orientações e diretivas superiores, bem como a execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Tarefas de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, assegurando as funções de carácter administrativo inerentes à atividade da Extensão. Compete-lhe ainda assegurar o atendimento de reclamantes e a receção e encaminhamento das queixas; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP	SECÇÃO DE APOIO À EXTENSÃO DOS AÇORES	Coordenador Técnico	1
Funções de chefia técnica e administrativa com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Realização de atividades de programação e organização dos trabalhadores que coordena, segundo orientações e diretivas superiores, bem como a execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Tarefas de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, assegurando as funções de carácter administrativo inerentes à atividade da Extensão. Compete-lhe ainda assegurar o atendimento de reclamantes e a receção e encaminhamento das queixas; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP	SECÇÃO DE APOIO À EXTENSÃO DA MADEIRA	Coordenador Técnico	1
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico incluindo de responsabilidade pela correta utilização, manutenção e reparação dos equipamentos à sua guarda – motorista; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP		Assistente Operacional	4
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, incluindo tarefas de apoio geral, podendo comportar esforço físico; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP			1

Total	104
-------	-----

DATA: 27 de julho de 2020.